

RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Cria, a Comissão Permanente de Pessoal Docente do quadro da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD/EBTT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *a, e* 25, letra *s*, do Estatuto em vigor e, ainda,

considerando, o disposto no § 3º do art. 18 e 19 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

considerando, o disposto na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC/MEC/SETEC) que estabelece os pressupostos, as diretrizes e procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

considerando a Portaria nº 46/UFC, de 27 de março de 2019, que adota como norma interna da Universidade Federal, para aplicação a situações da carreira de docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a Resolução nº 030/2015 e correspondentes anexos, aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco e homologado pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC/MEC/SETEC), que dispõe a respeito das diretrizes e procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos integrantes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT),

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a Comissão Permanente de Pessoal Docente do quadro da carreira

do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD/EBTT), a ser formada por

professores do quadro EBTT/UFC, com a finalidade exclusiva de organizar e conduzir o processo

de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos integrantes da carreira do

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFC.

Art. 2º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/EBTT/UFC) será

constituída por 5 (cinco) membros, indicados pelo Reitor, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Pessoal Docente

(CPPD/EBTT/UFC) funcionará nas dependências da Comissão Permanente de Pessoal Docente

(CPPD).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Resolução nº

06/CONSUNI, de 16 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 14 de agosto de 2019.

Prof. Henry de Holanda Campos

Reitor